



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2023

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e restauração Paróquia Nossa Senhora da Guia, localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m², contemplando os serviços de administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, demolições e retiradas, terraplenagem, reforma do salão paroquial, sanitários e área externa coberta, reforma do coreto, entorno – paisagismo, calçamento e outros itens construtivos, reforma da igreja, instalações elétricas gerais, SPDA, CFTV, limpeza de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 331/2023, para análise e parecer dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito, conforme registrado na “**Ata da 2ª Sessão Pública – Tomada de preços nº. 36/2023**”, são participantes do certame as seguintes empresas:

#	EMPRESA/ CNPJ/E-MAIL
0 1	TRAÇO ARQUITETURA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17, endereço eletrônico: tracoarq@yahoo.com.br
0 2	A.G. DE ARAUJO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 11.566.598/0001-05, endereço eletrônico: licitaconfseg@gmail.com
0 3	TITANIUM CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 20.103.907-0001-93, endereço eletrônico: Titanium.adm2@gmail.com

Considerando Análise e Parecer Técnico junto aos Documentos de Habilitação apresentadas pelas Licitantes supra mencionadas, dos autos da **Tomada de Preços nº. 36/2023**. Assim segundo as ponderações constantes no Parecer evidenciando o que se segue:

- Edital.**
- a) A Empresa que **TRAÇO ARQUITETURA LTDA. - EPP**, atendeu a todas as exigências contidas no
 - b) A Empresa **A.G. DE ARAUJO LTDA.**, atendeu a todas as exigências contidas no Edital.
 - c) A empresa **TITANIUM CONSTRUTORA LTDA**, atendeu a todas as exigências contidas no Edital.

Assim, de posse do Parecer encaminhado pela Equipe Técnica, datado de 07/058/2024, constante e parte integrante dos autos, no que concerne a habilitação técnica demonstrando que as licitantes atenderam a **TODAS** as exigências editalícias no que concerne a habilitação técnica.



É a síntese, e concluímos:

A Comissão Permanente de Licitações, unanimemente **ACATA** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia.

E diante das análises sobrescritas acima, tanto pela CPL quanto pela equipe técnica, e tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL **DECLARA**:

HABILITADAS as empresas: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, a Empresa **A.G. DE ARAUJO LTDA.**, a Empresa **TITANIUM CONSTRUTORA LTDA**.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **a contar de 12/08/2024 e encerrando no dia 16/08/2024 às 17:00hs.**

Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 20/08/2024 as 09:30hs.

Caso seja apresentado recurso a CPL fara a publicação de nova data após o julgamento do mesmo.

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

PAULINE FONSECA MAXIMINO

MEMBRO CPL

ZAQUEU GONÇALVES E SILVA

MEMBRO CPL

ANEXO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Várzea Grande, 07 de agosto de 2024.

Referente: Tomada de Preços nº. 36/2023

Processo Administrativo: 936170/2023

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e restauração Paróquia Nossa Senhora da Guia, localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m², contemplando os serviços de administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, demolições e retiradas, terraplenagem, reforma do salão paroquial, sanitários e área externa coberta, reforma do coreto, entorno – paisagismo, calçamento e outros itens construtivos, reforma da igreja, instalações elétricas gerais, SPDA, CFTV, limpeza de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na Remessa nº 850470 que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ TRAÇO ARQUITETURA LTDA - EPP;
- ✓ A.G DE ARAUJO LTDA;
- ✓ TITANIUM CONSTRUTORA LTDA.

Da Qualificação Técnica

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1. A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Arquiteto e Urbanista Iberê Borges Rondon.
2. A Empresa A.G. DE ARAUJO LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Edison Ferreira de Souza.
3. A Empresa TITANIUM CONSTRUTORA LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra a profissional Arquiteta e Urbanista Fernanda Gadenz Mozer.

Ana Paula Botelho